



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Fl.01

DECRETO Nº 4.359 DE 25 DE ABRIL DE 2011 Dá constituição ao **CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- que a Lei nº 3.697 de 15/05/2007 – alterada pela Lei nº 3.722 de 04/07/2007 e Lei nº 4.027 de 11 de novembro de 2.009 – criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB-CME;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do Fundeb;** pelos membros/ conselheiros e representantes dos seguintes setores da sociedade:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Maria das Graças Pisano
Suplente: Emilia Ferreira Puga Grana

Titular: Neiva Mendes Andreotti
Suplente: Marli Aparecida Paludetto Prado

II – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Graziela Rondina Giacomini
Suplente: Andréia Aparecida Cirilo Damada

III – DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Titular: Patrícia Priscila Ferraz da Costa Souza
Suplente: Cléa Maria Dantas Cordeiro

IV - SERVIDOR TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Marileide Ramos dos Santos
Suplente: Gislene Albergoni

V – PAI DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Andréia Souza Araújo
Suplente: Roberta Aparecida de Alencar Moreira

Titular: Ana Maria Fracovig da Silva
Suplente: Regina Antonio Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.359 DE 25 DE ABRIL DE 2011

VI – ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Anderson Luis de Almeida
Suplente: Luciana Rosa de Queiroz

Titular: Vanessa dos Santos
Suplente: Sonia Aparecida Calheira

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Karina Santarém Paschoal
Suplente: Jeanete Aparecida Ferri Pereira

VIII – CONSELHO TUTELAR

Titular: Alessandro José de Oliveira
Suplente: Augusto Cezar Brosco Silveira

Artigo 2º. Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº 3.697 de 15/05/2007 e alterada pela Lei nº.3.722 de 04 de julho de 2.007, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho ora constituído será não remunerada, considerada atividade de relevante interesse Social.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de abril de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS